

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 2

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 19/01/2007.

Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Zita Maria Videira Henriques, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, e António Ralha Ribeiro.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos. -

Seguidamente o Executivo deliberou considerar justificada a falta do Senhor Vereador Álvaro José Manaia Pinheiro, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone. -----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Informou que decorreu no passado dia 16 de Janeiro, no auditório da FIL, em Lisboa, com a presença do Senhor Primeiro – Ministro, a apresentação do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional, cujos complementos de programação ainda não são conhecidos. -----

----- A sua apresentação nesta altura, obsta a que os municípios dificilmente venham a arrecadar, durante o corrente ano, alguma receita no âmbito deste quadro, pois embora a data de ilegitimidade seja 1 de Janeiro de 2007, os fundos só estarão disponíveis no final do ano ou início do seguinte. -----

----- É conhecida a filosofia deste quadro, que contempla também apoio a privados, quer empresas, quer instituições, dando grande enfoque à competitividade da nossa economia, e encontra-se disponível para consulta no site www.qren.pt. -----

----- Referiu-se também novamente à aprovação das candidaturas no âmbito do programa PARES, para o concelho de Penacova, da ordem do 3.000.000€. -----

----- Com base em deliberações tomadas a seu tempo, os compromissos que a autarquia assumiu foram de 12% do valor do investimento. -----

----- Algumas Instituições têm vindo a solicitar que a autarquia emita as declarações comprovativas desse nosso compromisso para efeitos formalização da candidatura, no entanto a Câmara Municipal não tem, durante o corrente ano, disponibilidade orçamental para apoiar todas estas Instituições. -----

----- Assim, propôs que a autarquia emita as declarações, assumindo o compromisso, para efeitos de formalização da candidatura, no entanto este apoio será faseado no tempo, de acordo com a disponibilidade orçamental da Câmara. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----

----- Reportou-se ainda à questão do Hotel de Penacova, tal como já teve ocasião de informar, há neste momento um conflito de interesses instalado entre o Hotel de Penacova, SA e o concessionário, que dificulta qualquer hipótese de este continuar a explorar o referido Hotel. -----

----- A audiência entretanto marcada do Tribunal Arbitral, foi adiada, contudo este julgamento vai incidir essencialmente sobre algumas anomalias existentes neste imóvel, porquanto o concessionário reivindica deste o início a realização de algumas obras, alegando que o Hotel não estava nas melhores condições de funcionamento. O Hotel de Penacova SA sempre reclamou junto da firma António Simões Rodrigues & Filhos, Lda, a reparação das anomalias, já que a obra se encontrava no prazo de garantia. Algumas delas foram rectificadas por parte do empreiteiro, outras não o foram, umas por culpa da firma António Simões Rodrigues, outras por culpa do próprio concessionário, porquanto este último por vezes dizia que não era a altura oportuna para intervir dado que o Hotel se encontrava ocupado. -----

----- Toda esta conjuntura levou a uma ruptura, em que o concessionário entendeu que as anomalias não eram reparadas em tempo e por isso deixou de pagar as rendas, depositando apenas 500€ por mês numa conta à ordem do Hotel de Penacova, SA e recorreu ao Tribunal Arbitral, tal como o contrato de exploração previa. -----

----- Já se efectuaram tentativas de conciliação, que foram infrutíferas, entretanto foi feita uma peritagem ao Hotel e espera-se pelo julgamento. De todo o modo qualquer que

seja o desfecho é de lamentar que esta concessão assim termine, porquanto o concessionário ia tendo um desempenho positivo na sua exploração e o interesse do município é que o Hotel se mantenha sem constrangimentos que impeçam o seu bom funcionamento.-----

----- Assim, aguardamos que o julgamento se realize para depois ver qual a melhor forma de dar continuidade a este projecto, de inegável interesse para o nosso concelho.-----

----- Por último referiu-se ao concurso público promovido pela autarquia para o fornecimento de refeições às Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância do concelho. -----

----- A este respeito expôs que se verificou um lapso ao colocar, no programa de concurso, um item, como critério de adjudicação 5% para a qualidade das refeições, pois essa particularidade faz parte das obrigações das empresas credenciadas para o efeito, pretendia-se sim garantir que se houvessem Instituições do concelho interessadas, o fizessem com qualidade e a autarquia pudesse optar por elas. -----

----- Da análise das propostas resulta que, das várias empresas que se apresentaram a concurso, a mais vantajosa foi a da UNISELF, que propõe o valor de 1,62€ por refeição. -----

----- O Centro de Bem-Estar Social de Figueira de Lorvão foi a única IPSS que levou a candidatura a termo e propôs o montante de 2,38€ por refeição.-----

----- Realçou que em todo este processo interessa em primeiro lugar garantir a qualidade da alimentação e o bem-estar das crianças, em segundo privilegiar as Instituições do Concelho, mas também que o valor das refeições não seja tão dispar. -----

----- Nesta perspectiva o Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão foi informado que o preço de 2,38€ por refeição não era aceitável, tendo esta Instituição feito uma contraproposta, extra concurso, referindo que este valor se devia ao facto de anteriormente estarem a efectuar este serviço nas instalações do União Futebol Clube, onde no passado tinham um encargo com a renda no montante de 500€ mensais. Como neste momento existe uma cantina na Escola de Figueira de Lorvão, não existe esse encargo e por isso propõe o montante de 1,75€ por refeição.-----

----- Assim, encontra-se em fase de adjudicação o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB e Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano lectivo de 2006/2007, à empresa UNISELF, pelo montante de 1,62€ por refeição (que inclui também o transporte), à excepção das EB1 de Figueira de Lorvão, Granja, Telhado, Mata do Maxial e Jardim de Infância de Figueira de Lorvão, que nos termos e condições previstas no caderno de encargos, serão fornecidas pelo Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão, pelo valor de 1,75€ por refeição. -----

----- Relativamente ao Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva continuarão a ser fornecidas pela EUREST, que no âmbito do concurso promovido pela DREC, já serve naquele refeitório aos alunos do 2º e 3º Ciclos e por isso fornece também aos alunos do 1 CEB e Jardins de Infância daquele agrupamento, pelo montante de 1,44€ por refeição.-----

----- Face ao Relatório Final o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB e Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano lectivo de 2006/2007, será ser adjudicado à empresa UNISELF, pelo montante de 1,62€ por refeição, tal como acima se refere. -----

PONTO II
INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

PONTO III
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 5 DE JANEIRO DE 2007. -----

----- Posta a votação, a acta n.º 1/2007 foi aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Zita Maria Videira Henriques, por não ter estado presente na reunião. -----

3.2 – SECÇÃO FINANCEIRA

3.2.1 – Situação Financeira. -----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18/01/2007, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.664.615,21 (um milhão seiscientos e sessenta e quatro mil seiscientos e quinze euros e vinte e um cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.452.550,63 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta euros e sessenta e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 212.064,58 (duzentos e doze mil sessenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

3.2.2 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ADESA PARA AQUISIÇÃO DE BULDOZER. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.385 Euros (sete mil trezentos e oitenta e cinco euros), à ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional, para apoio à aquisição de Buldozer (parte respeitante ao IVA). -----

3.2.3 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA PARA APOIO A OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500 Euros (mil e quinhentos euros), à Casa do Povo de S. Pedro de Alva, para apoio a obras no edifício sede. -----

3.2.4 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ESPAÇO INTERNET.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 2.365 (dois mil trezentos e sessenta e cinco euros), para participar a aquisição de equipamento para o Espaço Internet.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.2.5 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO PARA OBRAS DE ÂMBITO SOCIAL NA HABITAÇÃO DE LEONILDE DE JESUS SILVA.

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 2.560 (dois mil quinhentos e sessenta euros), para obras no âmbito social na construção de habitação da Sr^a Leonilde de Jesus Silva.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.2.6 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA NA FOZ DO CANEIRO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 399 (trezentos e noventa e nove euros), para pagamento de despesa relativa à pavimentação de calçada na Foz do Caneiro.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

PONTO IV

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 – EDUCAÇÃO E ENSINO

4.1.1 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DE ALVA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DO 1º CICLO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.600 Euros (mil e seiscentos euros), ao Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva para apoio ao funcionamento das quatro salas do 1º Ciclo do Ensino Básico instaladas na sede do Agrupamento.-----

4.1.2 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E SECUNDÁRIO.

----- Parecer para atribuição de Bolsas de Estudo para alunos do Ensino Secundário e Superior referentes ao ano lectivo de 2006/2007. -----

----- Dado o n.º reduzido de candidaturas que deram entrada neste serviço (5 candidaturas do Ensino Superior e 1 candidatura do Ensino Secundário) e tendo em consideração o n.º de bolsas previstas (6) propomos que seja atribuída a todos os alunos que se candidataram por apresentarem uma situação sócio-económica similar e uma média escolar dentro dos parâmetros previstos no Regulamento Interno. -----

Ensino Superior

Identificação do/a aluno/a	Residência	Ano que frequenta	Estabelecimento de Ensino	Média no ano anterior	Observações
Eunice Sofia Fernandes	Gavinhos	1º	Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra	16 v	Foi atribuída Bolsa em anos anteriores.
João Carlos Rosa Marques	Agrêlo	4º	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	16 v	
Liliana Freitas Antunes	Ribela	1º	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	19 v	
Mário João Marques dos Santos	Lorvão	4º	Universidade de Aveiro	12 v	Foi atribuída Bolsa em anos anteriores com base no artigo 10º do Regulamento Interno. Mantém-se a mesma situação sócio-económica.
Sónia Teresa Antunes Oliveira Gomes	Gavinhos	4º	Escola Superior de Educação de Coimbra	15 v	Foi atribuída Bolsa no ano anterior.

Ensino Secundário

Identificação do/a aluno/a	Residência	Ano que frequenta	Estabelecimento de Ensino	Média no ano anterior	Observações
Ruben Ricardo Costa Dias	Belfeiro	10º	Escola Secundária Avelar Brotero Curso Profissionalizante de Electricidade	3 v	Situação sócio-familiar problemática. Com processo na CPCJ. Atribuição de Bolsa de Estudo com base o artigo 10º do Regulamento Interno.

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o referido parecer.-----

4.1.3 – APOIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E EB1'S DO CONCELHO. -----

----- Relativamente ao apoio para o funcionamento dos jardins de infância e EB1 do Concelho para este ano lectivo, solicita-se a transferência da seguinte verba para os dois Agrupamentos de Escolas: -----

----- **Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova: 7330 €**-----
 ----- **Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva: 1500 €**-----

----- Estes valores foram calculados com base na atribuição de 10 euros por aluno, como se encontra resumido na tabela abaixo. -----

Freguesia	Escola	Nº Crianças	Valor €	Total Transferir Euros
Carvalho	J. I. do Seixo	17	170 €	520 €
	EB1 do Seixo	35	350 €	
Figueira de Lorvão	EB1 Mata do Maxial	10	100 €	1770 €
	EB1 da Granja	14	140 €	
	EB1 de Telhado	11	110 €	
	J. I. Fig. Lorvão	59	590 €	
	EB1 de Fig. Lorvão	83	830 €	
Fríumes	J. I. Miro	10	100 €	230 €
	EB1 de Miro	13	130 €	
Lorvão	J. I. Aveleira	24	240 €	1960 €
	J. I. S. Mamede	21	210 €	
	J. I. Chelo	13	130 €	
	J. I. Lorvão	22	220 €	
	EB1 do Roxo	21	210 €	
	EB1 da Aveleira	30	300 €	
	EB1 de S. Mamede	25	250 €	
	EB1 de Chelo	13	130 €	
	EB1 Lorvão	27	270 €	
Penacova	J. I. Penacova	79	790 €	2360 €
	EB1 Penacova	131	1310 €	
	EB1 Gondelim	26	260 €	
Oliveira do Mondego	EB1 Oliveira do Mondego	10	100 €	100 €
S. Pedro d'Alva	EB1 S. Pedro d'Alva	84	840 €	1240 €
	J. I. S. Pedro d'Alva	40	400 €	
Sazes de Lorvão	J. I. Sazes do Lorvão	24	240 €	490 €
	EB1 das Contenças	8	110 €	
	EB1 da Espinheira	14	140 €	
Travanca do Mondego	EB1 de Travanca do Mondego	16	160 €	160 €
Totais		895	8830,00 €	8830,00 €

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.-----

4.1.4 – PROTOCOLO COM A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA PARA ELABORAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA. -----

PROTOCOLO, entre: -----

Município de Penacova, adiante apenas designada por Município, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação 506 657 957, neste acto representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Engenheiro Mauricio Teixeira Marques** -----

e

Universidade de Coimbra – Faculdade de Letras, adiante apenas designada por FLUC, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação 501 617 582, neste acto representado pela Exmo. Senhor Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Letras, **Prof. Doutor Carlos Manuel Bernardo Ascenso André.** -----

Cláusula 1ª

Preâmbulo

O presente protocolo regula as condições de colaboração entre o Centro de Estudos Geográficos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC) e a Câmara Municipal de Penacova (CMP) numa acção particularmente dirigida à "Carta Educativa do Concelho de Penacova" nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro e da elaboração do Plano Director Municipal de 2ª geração e tendo como base tecnologia de Sistemas de Informação Geográfica. -----

O Protocolo tem por objectivo dotar a Câmara Municipal de Penacova de uma Carta Educativa, cuja a análise vai ser efectuada no quadro de todos os graus e tipos de ensino, assim como analisando todos os diferentes componentes intervenientes. -----

Cláusula 2ª

Organização

O protocolo visa o desenvolvimento dos trabalhos relativos à elaboração da Carta Educativa do Município de Penacova que engloba a elaboração dos seguintes elementos, a escalas convenientes:-----

A – ESTUDOS GERAIS DE CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO: -----

A 1 - Caracterização Física -----

1 - Carta hipsométrica do município, à escala 1/25 000, e síntese descritiva; -----

2 - Carta de declives do município, à escala 1/25 000, e síntese descritiva; -----

3 - Carta hidrográfica do município, à escala 1/25 000, e síntese descritiva.-----

A 2 - Análise demográfica global concelhia -----

2. 1 – População total por freguesia e síntese descritiva; -----

2. 2 – Distribuição da população total por secção estatística (censos de 2001), e síntese descritiva; -----

2. 3 – Variação intercensitária de 1991/2001, e síntese descritiva; -----

2. 4 – Densidade populacional por freguesia, e síntese descritiva; -----

2. 5 – Análise da população escolar dos diferentes níveis de ensino (pré-escolar, básico secundário e superior).-----

2. 6 – Análise da evolução da população escolar nos últimos cinco anos -----

A 3 – Caracterização da rede de acessibilidades e transportes do Concelho -----

3. 1 – Estrutura e hierarquização actual da rede viária e perspectivas de evolução;-----

3. 2 – Transportes colectivos rodoviários e possível evolução; -----

B - CARACTERIZAÇÃO PORMENORIZADA DA SITUAÇÃO DA REDE EDUCATIVA EXISTENTE; -----

B 1 – Base de Dados conjunta é integrada de sete bases de dados parcelares a saber:

Elaboração de diferentes bases de dados que vão integrar a Carta Educativa – desde o ensino pré-escolar ao superior -, com a capacidade destas serem agregadas ou desagregadas conforme as necessidades para o agrupamento de escolas.-----

B 2 – DOCUMENTOS E RELATÓRIOS A INTEGRAR NO RELATÓRIO FINAL: -----

1. ----- Análise das perspectivas de evolução demográfica e urbanística do município de Penacova; -----

2. ----- Reflexão sobre as tendências de evolução do ensino pré-primário, básico e secundário, e suas implicações ao nível das instalações escolares; -----

3. ----- Diagnóstico da situação existente à luz das perspectivas, tendências, atitudes/expectativas e necessidades de evolução identificadas.-----

Cláusula 3ª

Obrigações

a) Obrigações da Câmara Municipal de Penacova -----

São obrigações da Câmara Municipal de Penacova no âmbito do Protocolo: -----

- Disponibilizar à Universidade de Coimbra toda a informação estatística e cartográfica de que disponha sobre aspectos relevantes para a elaboração da Carta Educativa, sempre que possível em forma digital. -----

- Intermediar os contactos a realizar no âmbito dos trabalhos de elaboração da Carta Educativa entre o Centro de Estudos Geográficos e quaisquer outras entidades, incluindo a Direcção Regional de Educação do Centro, o Centro de Área Educativa, o Conselho Municipal de Educação e as diferentes escolas do município de Penacova.
- Participar em reuniões de acompanhamento dos trabalhos a realizar nas instalações da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Penacova. -----

b) Obrigações do Centro de Estudos Geográficos da FLUC -----

São obrigações Centro de Estudos Geográficos no âmbito do Protocolo: -----

- Desenvolver os trabalhos de elaboração da Carta Educativa nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro. -----
- Preencher as diferentes Base de Dados relativas aos diferentes estabelecimentos da rede educativa do município de Penacova. -----
- Criar bases de dados por agrupamento de escolas -----

Cláusula 4ª

Contrapartidas

A Câmara Municipal da Penacova compensará o trabalho prestado com a quantia de 25 000 € (vinte e cinco mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. A disponibilização destes recursos tem o seguinte faseamento: -----

- 30% - no acto de assinatura do Protocolo; -----
- 30% - mediante a entrega de um relatório de progresso; -----
- 40% - após a apresentação do Relatório Final; -----

Cláusula 5ª

Duração

Este protocolo tem a duração de quinze meses, após a assinatura do mesmo, como seguinte faseamento: -----

- Primeira reunião com o Conselho Municipal de Educação até ao dia 26 de Fevereiro;
- Reunião com os Presidentes de Junta do Concelho de Penacova até ao dia 10 de Março; -----
- Segunda reunião com o Conselho Municipal de Educação até ao dia 12 de Março; ----
- Apresentação ao Executivo Municipal até ao dia 16 de Março; -----
- Apresentação à Assembleia Municipal até ao dia 27 de Abril; -----
- Prosseguimento de estudos e acompanhamento da aplicação da Carta Educativa do Concelho de Penacova, de acordo com as solicitações da Câmara Municipal de Penacova, no prazo de doze meses até 30 de Abril de 2008. -----

A observância deste faseamento está dependente da disponibilização dos meios e recursos, atrás identificados, por parte da Câmara Municipal de Penacova. -----

Cláusula 6ª

Direitos de Propriedade Intelectual e Publicação de Resultados

Os dados técnicos e científicos resultantes do conjunto de estudos referidos são propriedade da Câmara Municipal de Penacova, podendo contudo ser utilizados pelos autores, em publicações de carácter meramente académico e científico. -----

Cláusula 7ª

Responsabilidade Civil

Não acresce responsabilidade civil aos responsáveis da concretização dos diferentes elementos do protocolo na utilização e divulgação por parte da Câmara Municipal de Penacova dos elementos produzidos, no todo ou em partes. -----

A Câmara Municipal de Penacova reserva-se o direito a utilização ou não utilização dos elementos produzidos no âmbito dos termos do presente protocolo. -----

O presente protocolo é feito em dois exemplares, que vão ser assinados por ambas as partes. -----

----- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo acima transcrito. -----

4.2 – CULTURA E DESPORTO

4.2.1 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OS RANCHOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO.-----

----- Com o objectivo de apoiar a actividade no ano 2007 dos Ranchos Folclóricos do Concelho, propõe-se a transferência dos seguintes montantes: -----

RANCHOS FOLCLÓRICOS NÃO FEDERADOS

- Rancho Folclórico “Rosinhas de Agrêlo” – 750€-----
- Rancho Folclórico “Unidos da Cheira” – 750€-----
- Rancho Folclórico “Barqueiros do Mondego” – 750€-----
- Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva – 750€-----
- Rancho Folclórico do Roxo – 750€-----

RANCHOS FOLCLÓRICOS FEDERADOS

- Rancho Folclórico “As Paliteiras de Chelo” – 1.000€-----
- Rancho Folclórico de Penacova – 1.000€-----
- Rancho Folclórico do Zagalho e Vale do Conde – 1.000€-----
- Grupo Etnográfico de Lorvão – 1.000€-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.-----

4.2.2 – TRANSFERÊNCIA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE QUADRO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 133,10 Euros (cento e trinta e três euros e dez cêntimos), ao Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde, para apoio à aquisição de um quadro de cerâmica pintado com o fotografia do Sr. Artur Carril.-----

4.2.3 – PEDIDO DE TRANSPORTE DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 55 DA AMADORA.-----

----- O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento da Amadora, solicitou transporte para deslocação de Louredo (Vila Nova Poiares) onde se encontram no XII Acampamento de Verão, ao Mosteiro de Lorvão e regresso, no passado dia 31 de Julho de 2006, que lhe foi concedido.-----

----- Analisado e discutido, o Executivo ratificou a autorização de transporte gratuito ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 55 da Amadora.-----

4.2.4 – PEDIDO DE TRANSPORTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA.-----

----- A Santa Casa da Misericórdia de Penacova, solicitou transporte para participação dos utentes na Festa de Natal, que se realizou na Quinta da Nora - Miro, no passado dia 22 de Dezembro de 2006, que lhe foi concedido.-----

----- Analisado e discutido, o Executivo ratificou a autorização de transporte gratuito à Santa Casa da Misericórdia de Penacova.-----

4.2.5 – PEDIDOS DE TRANSPORTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.-----

----- A Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, solicitou transporte, para as seguintes deslocações, tendo-lhe sido concedido:-----

- Deslocação da Fanfarra a Lagares da Beira, dia 30 de Abril de 2006;-----
- Deslocação da Fanfarra a Miranda do Corvo, dia 12 de Novembro de 2006;-----
- Deslocação da Fanfarra a Góis, dia 29 de Outubro de 2006.-----

----- Analisado e discutido, o Executivo ratificou a autorização de transporte gratuito à Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

4.2.6 – PEDIDO DE TRANSPORTE DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE PENACOVA. -----

----- O Agrupamento de Escuteiros de Penacova, solicitou transporte para deslocação ao Monte Alto - Arganil, no passado dia 29 de Setembro de 2006, que lhe foi concedido. -----

----- Analisado e discutido, o Executivo ratificou a autorização de transporte gratuito ao Agrupamento de Escuteiros de Penacova. -----

4.2.7 – PEDIDO DE TRANSPORTE DO GRUPO DE IDOSOS DE SAZES DE LORVÃO. ----

----- O Grupo de Idosos de Sazes de Lorvão solicitou transporte para deslocação a Gafanha da Nazaré, no passado dia 09 de Julho de 2006, que lhe foi concedido. -----

----- Analisado e discutido, o Executivo ratificou a autorização de transporte gratuito ao Grupo de Idosos de Sazes de Lorvão. -----

4.2.8 – PEDIDO DE TRANSPORTE DA CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA. -----

----- A Casa do Concelho de Penacova, solicitou transporte para deslocação da Escola de Música da Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego a Lisboa, para participar no convívio anual, dia 02 de Julho de 2006, que lhe foi concedido. -----

----- Analisado e discutido, o Executivo ratificou a autorização de transporte gratuito à Casa do Concelho de Penacova em Lisboa. -----

4.2.9 – PEDIDO DE TRANSPORTE DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LORVÃO. ---

----- O Centro Social e Paroquial de Lorvão, solicitou transporte para deslocação ao Mosteiro de Arouca, no passado dia 07 de Abril de 2006, e ainda para deslocação a Lamego, dia 04 de Julho de 2006, que lhe foi concedido. -----

----- Analisado e discutido, o Executivo ratificou as autorizações de transporte gratuito ao Centro Social e Paroquial de Lorvão -----

4.2.10 – PEDIDO DE TRANSPORTE DO MOCIDADE FUTEBOL CLUBE. -----

----- O Mocidade Futebol Clube, solicitou transporte para deslocação do Rancho à Figueira da Foz, no passado dia 23 de Junho de 2006, que lhe foi concedido. -----

----- Analisado e discutido, o Executivo ratificou a autorização de transporte gratuito ao Mocidade Futebol Clube. -----

4.2.11 – PEDIDO DE TRANSPORTE DO GRUPO DE JOVENS MENSAGEIROS DA ALEGRIA. -----

----- O Grupo de Jovens Mensageiros da Alegria, solicitou transporte para deslocação à praia do Pedrógão, no passado dia 28 de Abril de 2006, que lhe foi concedido.

----- Analisado e discutido, o Executivo ratificou a autorização de transporte gratuito ao Grupo de Jovens Mensageiros da Alegria de Figueira de Lorvão. -----

4.2.12 – PEDIDO DE TRANSPORTE DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE LORVÃO. -----

----- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lorvão, solicitou transporte para deslocação ao Monte Alto - Arganil, no passado dia 04 de Junho de 2006, que lhe foi concedido. -----

----- Analisado e discutido, o Executivo ratificou a autorização de transporte gratuito à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lorvão. -----

4.2.13 – PLANO DE ACTIVIDADES DO RANCHO FOLCLÓRICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE. -----

----- Presente o Plano de Actividades do Rancho Folclórico do Zagalho e Vale do Conde. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 – LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

5.1.1 – Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 336/2006 de Jaime Nogueira da Cruz e outro, residente em Cheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Cheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 350/2006 de Maria Cristina Ferreira Simões, residente em Capitorno, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução e ampliação de moradia em Capitorno. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 390/2006 de Alcides Silva Carpinteiro, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução e ampliação de moradia em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 544/2006 de Bruno António Almeida Gaudêncio Fonseca, residente em Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 579/2006 de Rui Manuel Peixoto Madeira, residente em Granja, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução e ampliação de moradia em Granja. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 600/2006 de António Delfim Oliveira Castro, residente em Ponte, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de moradia em Ponte. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 609/2006 de Milene Patricia Jesus Batista e outra, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em São Mamede. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Processo de Obras n.º 669/2006 de Victor Manuel Oliveira Henriques, residente em Carvoeira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de churrasqueira em Carvoeira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 2410/2006 de António Sanches Feiteiro, residente em Penacova, solicitando alteração ao uso em Penacova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 2808/2006 de Ana Bela Pedrosa da Silva, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do projecto de alterações em Rebordosa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 2902/2006 de Maria Elizabete Martins Simões, residente em Vale da Formiga, solicitando aprovação do projecto de alterações em Vale da Formiga. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 2909/2006 de Marina Filomena Santos Lopes, residente em Ribela, solicitando aprovação do projecto de alterações em Ribela. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 3091/2006 de Assis Manuel Carvalho Marques, residente em Granja, solicitando aprovação do projecto de alterações em Granja. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 4/2006 de Paulo Jorge Carvalho Martins, residente em Espinheira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Espinheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 108/2006 de Sónia Teresa da Costa, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 173/2006 de Pedro Gabriel Brito Ribeiro, residente em Carvalhal de Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Carvalhal de Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 256/2006 de Penapartys Lda, com sede em Espinheira, solicitando aprovação do projecto de alterações em Espinheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 396/2006 de Carlos Alberto Fernandes Nogueira, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para construção de arrumo em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 542/2006 de Gilberto Albino Costa Simões, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Sazes de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. ----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 702/2006 de Fernando José Nunes Rodrigues, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Gavinhos, tendo requerido o prazo de 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 705/2006 de José dos Santos, solicitando aprovação do licenciamento para colocar pedra mármore na sepultura 130 do 1º talhão do cemitério da Carvoeira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2979/2006 de Faustino Rodrigues Alves, residente em Alagôa, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Alagôa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 3029/2006 de Pedro Miguel Maia Dias, residente em Avelreira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Avelreira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto
Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de
acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1/2007 de Mafalda Mécia Simões Lopes, residente em
Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em
Gondelim, pelo prazo de 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e
concedeu-lhe o prazo de 2 meses para ocupação da via pública. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto
Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de
acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

----- Processo de Obras n.º 323/2002 de Fernando Oliveira Alves, residente em
Miro, solicitando construção de muro de vedação em Miro. -----

----- Depois de analisado o processo e na sequência da audiência prévia, o
Executivo deliberou, por unanimidade, manter o teor da deliberação de 15 de Setembro de
2006, tendo o proprietário 30 dias para demolir o muro em questão. -----
----- Decorrido o prazo referido sem que a ordem se mostre cumprida, será
determinada a demolição, nos termos do n.º 4, do artigo 106, do Decreto-Lei 555/99, com as
alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01.-----

----- Processo de Obras n.º 635/2006 de António da Cruz Simões, residente em
Cheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de edifício para
arrumos em Cheira.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com o
parecer técnico anexo ao processo.-----
----- Mais deliberou conceder-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos
processos da especialidade. -----

ISENÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 04/2007 do Centro Desportivo de Gondelim, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para pintura interior da sede sita em Gondelim.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 05/2007 de Elísio Martins Oliveira Gonçalves, residente em Miro, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de habitação sita em Miro.----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo.-----

PRORROGAÇÃO

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, o seguinte processo de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 3075/2006 de Luísa Maria Batista Santos, residente em Coiço, solicitando prorrogação da licença n.º 5/2006, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Coiço.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 3085/2006 de António Horácio Oliveira Craveiro Florido, residente em Rebordosa, solicitando prorrogação da licença n.º 6/2005, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Rebordosa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 02/2007 de Adelino Silva Oliveira, residente em Miro, solicitando prorrogação da licença n.º 3/2006, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de edifício em Miro. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 25/2007 de Segacivil, Lda, solicitando prorrogação da licença n.º 14/2005, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Gavinhos. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 40/2007 de Marta Susana Domingues Ferreira Silva, residente em Vila Nova, solicitando prorrogação da licença n.º 05/2005, por mais 7 meses, para continuação dos trabalhos de reconstrução de moradia em Vila Nova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 7 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 53/2007 de João Manuel Costa e Silva, residente em Alagôa, solicitando prorrogação da licença n.º 178/2006, por mais 45 dias, para continuação dos trabalhos de construção de anexos em Alagôa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 45 dias para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 57/2007 de Américo Antunes Rosas, residente em Parada, solicitando prorrogação da licença n.º 11/2005, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Parada. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

5.2 – OBRAS MUNICIPAIS

5.2.1 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS Nº 3 DA OBRA “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO”.-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 25.853,01 Euros (vinte cinco mil oitocentos e cinquenta e três euros e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.3 – SANEAMENTO BÁSICO

5.3.1 – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA “DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE GONDELIM” – PAGAMENTO DE HONORÁRIOS – 2º PAGAMENTO.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos e autorizar o pagamento dos serviços prestados por J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 451,34€ (quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (2ª Pagamento – 1º mês). -----

5.3.2 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DA OBRA “SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE”.-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 24.606,66 Euros (vinte e quatro mil seiscentos e seis euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.3.3 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DA OBRA “SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE”.-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 5 da obra em epígrafe, no valor de 41.830,79 Euros (quarenta e um mil oitocentos e trinta euros e setenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.3.4 – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA DA OBRA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DO CANEIRO” – REVISÃO DE PREÇOS. -----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos, de que resulta uma restituição por parte da Entidade Executante, no valor de 294,34€ (duzentos e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos). -----

5.4 – REDE VIÁRIA

5.4.1 – INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS PELA COLUM. -----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e em resultado aprovar os preços unitários apresentados pela firma Colum, Lda, sendo: -----

Designação	Quantidades	Un	Preços Unitários
Base de granulometria extensa de 1.ª qualidade, com 20 cm+20 cm (40 cm) de espessura aplicado em duas camadas, incluindo fornecimento, aplicação e compactação.		m2	4,80€
Fornecimento e colocação de manilha de diâmetro 800 reforçadas (no prolongamento de aquedutos) incluindo movimentação de terras, almofada de areia ou pó de pedra, enchimento da vala com as terras provenientes da abertura e compactação.		ml	48,37€
Fornecimento e colocação de manilha de diâmetro 600 reforçadas (no prolongamento dos aquedutos) incluindo movimentação de terras, almofada de areia ou pó de pedra, enchimento da vala com as terras provenientes da abertura e compactação.		ml	37,61€
Execução de bocas em aquedutos de betão, incluindo movimentação de terras.			
Em escavação		Un	390,00€
Em aterro		Un	350,00€

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Parecer no Âmbito da Acção Social Escolar – Educação Pré – Escolar e 1º CEB. ----

----- Foram apresentadas no Serviço de Acção Social da Câmara Municipal pedidos de reanálise dos requerimentos de Acção Social Escolar para o Ensino Pré-Escolar e 1º CEB, pelo que procedemos à análise das referidas situações. Assim, propõe-se as seguintes alterações com efeitos retroactivos desde Janeiro de 2007:-----

1) Diana Marlene Ferreira Martins – 1º CEB de S. Pedro D`Alva e -----

Daniel Filipe Ferreira Martins – Jardim de Infância de S. Pedro D`Alva-----

----- Agregado familiar constituído por 4 elementos, pai, mãe e dois filhos menores. Actualmente, a família encontra-se numa situação socio-económica instável: o cônjuge masculino apresenta com salários em atraso desde o mês de Outubro/06, por motivo de falência da empresa onde exercia a actividade laboral. A Inspeção Geral do Trabalho está a intervir no processo concessão de direitos, contudo ainda não obteve resposta quanto ao valor do subsídio de desemprego e início do pagamento das respectivas prestações. Face ao exposto, propõe-se a **alteração de 3º para 1º Escalão, com reavaliação no final do 2º Período.**-----

2) María de Lurdes Rodrigues Alves – Jardim de Infância de Penacova -----

----- Alteração do número de elementos do Agregado familiar: aluna, mãe, avó materna e tia materna. A família apresenta baixos recursos económicos face às despesas com habitação e educação. O cônjuge feminino recorreu em Tribunal pelo não cumprimento do pagamento da prestação alimentos por parte do pai da criança. Face ao exposto, propõe-se a **alteração de 3º para 2º Escalão.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o referido parecer.-----

2 – Parecer para Atribuição de Subsídio para Livros no Âmbito do Ensino Pré-Escolar.

----- Considerando fundamental um primeiro contacto com as áreas da matemática e da língua portuguesa no ensino Pré-Escolar para o desenvolvimento do interesse da criança pela leitura e a escrita, as Educadoras do Jardim-de-Infância de Penacova, tendo por base as orientações curriculares do 1º CEB, propuseram em reunião de docentes a aquisição de dois livros escolares, da Texto Editores no valor total de 17,62€. Os referidos livros foram adquiridos para todos os alunos com idade igual a 5 anos. Contudo, alguns alunos são provenientes de famílias com uma condição socio-económica desfavorável, não apresentando recursos económicos suficientes para pagar as despesas com os livros. Face ao exposto, o Jardim-de-Infância de Penacova dirigiu um pedido à Câmara Municipal, a solicitar apoio para pagamento dos livros às famílias dos alunos que se encontrem na situação acima referida.-----

----- O Regulamento Interno da educação Pré-Escolar, componente de apoio à família não prevê a comparticipação de material e ou livros com componente lectiva. Contudo, tendo em consideração o pedido efectuado, o Sector de Acção Social avaliou a situação e vem por este meio propor que os alunos com idade igual a 5 anos, contemplados no 1º Escalão (100% da comparticipação da Autarquia), no âmbito da componente de apoio

à família para o ensino Pré-Escolar venham a usufruir de apoio para o pagamento do valor total dos referidos livros.-----

----- As crianças que se encontram dentro dos critérios propostos pela Equipa Técnica do Sector de Acção Social são os seguintes: -----

1) Os irmãos Fábio Henriques Padilha e Mariana Henriques Padilha, nascidos a 24/09/2001, provenientes de uma família numerosa (9 elementos) com baixos recursos económicos. -----

2) Susana Soraia Silva Santos, nascida a 03/03/2001, residente no lugar da Carvoeira, proveniente de uma família numerosa (6 elementos) com baixos recursos económicos. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o referido parecer.-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --